



**DECRETO Nº 529/ DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Decreta luto oficial no Município Axixá do Tocantins/TO em virtude do falecimento do senhor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAUJO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO**, Funcionário Público, Professor e pai de Família exemplar, residente no município desde a década de 70, figura Municipal que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da cidade.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de Axixá do Tocantins/TO e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, e respeitável;

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (Três) dias, contados a partir desta data, no Município de Axixá do Tocantins/TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAUJO**, que, em vida, foi sinônimo de simplicidade humildade e Amigo de todos, sendo exemplo aos munícipes da cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Axixá do Tocantins/TO, 20 DE ABRIL DE 2021.

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

**Prefeito Municipal**